



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



<b>INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande</b>			
<b>ASSUNTO: Toma ciência do PPP e aprova o regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Verenice Gonçalves , com vigência a partir do ano letivo de 2024.</b>			
<b>RELATORA: Bruna Gonçalves Mendonça</b>			
<b>Parecer: 053/2023</b>	<b>Processo EI 080.08/20 23</b>	<b>CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil</b>	<b>APROVADO EM:  21/11/2023</b>

### **Introdução**

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/2023 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Verenice Gonçalves.

### **Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Verenice Gonçalves;
- Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Verenice Gonçalves.

O PPP foi apreciado, analisado e revisado em sua totalidade, o documento se encontra de acordo com a legislação vigente. Destaca-se que a sede física da instituição trata-se da estrutura tipo B do projeto PROINFÂNCIA, seguindo as normas de acessibilidade e segurança para o trabalho com os bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.

O Regimento Escolar foi aprovado e carimbado por este Conselho de Educação e será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Educação Infantil Verenice Gonçalves.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado regimento.

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

Em face ao exposto, a Relatora toma ciência da Proposta Pedagógica e é favorável à aprovação do Regimento Escolar propondo à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que analise e aprove o presente Parecer.

**Decisão da Comissão de legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**Conclusão do Pleno:**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 21 de novembro de 2023.

**Conselheiros**

Alexandre Souza

Ângela Atalla

Bruna Gonçalves Mendonça

Cláudia Batista

Elisa Silva de Freitas

Elisangela Macedo

Janaína Domingues

Jenefan Leite - **Relatora**

Maria Aparecida Pereira Reyer

Rita de Cássia Madruga de Souza

Rosimeri Machado

  
Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:**

**SALVE VIDAS!**

**Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS**